



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º «Processo» – «Licitação»

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Nº Contrato: 0109/04

Processo Administrativo nº 3/003.265-2 - Convite nº 014/03

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA:

Ronaldo da Silva & Silva Botucatu Ltda.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme, com patrulhamento através de unidades volantes vinte e quatro horas e instalação de alarme, conforme Anexos I ; II ; III ; IV ; V e VI do Edital.

07 Secretaria Municipal da Saúde

01 Fundo Municipal da Saúde

1030100371008 Equipamento Material Permanente Divisão Rede Básica

1030100372066 Manutenção Divisão Rede Básica

ADITAMENTO DE VALOR: R\$1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais)

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RONALDO DA SILVA & SILVA BOTUCATU LTDA.**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua General Telles, n.º 1.182, Vila Guimarães, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.919.980/0001-93, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo n.º 04/007.838-8, anexado ao Processo Administrativo n.º 3/003.265-2 – Convite n.º 014/03**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela proposta de preços apresentada e nos termos do presente edital, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entra ambas celebrado em **16 de maio de 2003**, nos autos do **Processo Administrativo n.º 03/003.265-2 – Convite n.º 014/03**, pelos motivos devidamente justificados autorizados nos autos do **Processo Administrativo n.º 04/007.838-8**, aditando o contrato inicial em mais um posto de Saúde do Trabalho, assim, acresce a valor inicialmente contratado a quantia de R\$1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – As partes retificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

RONALDO DA SILVA & SILVA BTU LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-